



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 03

, DE 30 DE JANEIRO DE 1989

**"Dispõe sobre o cancelamento de tributos."**

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de débitos referentes a tributos municipais, inscritos em dívida ativa, dos exercícios de 1988 e anteriores, cujos valores originários sejam inferiores a Ncz\$ 0,10 (dez centavos).

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de janeiro de 1989**

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito -